

RUBRICA ORÇAMENTAL 04.03.03.03
INFORMAÇÃO, CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Esta rubrica orçamental tem como objectivo reforçar a cooperação transnacional entre representantes dos trabalhadores e empregadores em matéria de informação, consulta e participação nas empresas. Visa igualmente financiar pontos de informação e de observação neste contexto.

Podem candidatar-se:

- Os parceiros sociais a todos os níveis, as empresas, os conselhos de empresa europeus;
- A título excepcional, organismos técnicos sem fins lucrativos expressamente mandatados pelos parceiros sociais.

É atribuída a esta rubrica orçamental para 2012 uma dotação de autorização de 7 500 000

Foram fixados dois prazos para a apresentação dos pedidos em 2012:

- 30.04.2012 para intervenções com início a partir de 30.06.2012
- 4.09.2012 para intervenções com início a partir de 4.11.2012 e o mais tardar em 22.12.2012.

Para mais informações sobre os objectivos e as prioridades desta rubrica orçamental, as acções e os candidatos elegíveis, o nível de co-financiamento e outras disposições, deverão os interessados consultar o conjunto de instruções disponíveis no Call for Proposals.

1.) EN

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=630&langId=en>